



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VACÂNCIA NO SETOR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA SERRA DA IBIAPABA

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA SERRA DA IBIAPABA – CBHSI – criado pelo Decreto 31.062 de 22 de Novembro de 2012 e instalado no dia 26 de Fevereiro de 2013, em conformidade com a Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei N° 14.844/2010), **declara aberto processo de preenchimento da vaga em vacância no setor PODER PÚBLICO MUNICIPAL do colegiado do CBHSI para o período 2025-2026** e, para tanto, a Comissão Coordenadora do Preenchimento da Vacância, nomeada na 47ª Reunião Ordinária do CBHSI, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes diretrizes que nortearão o processo de preenchimento da referida vacância:

Art. 1º As instituições do segmento do Poder Público Municipal que tiverem atuação na Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba e que desenvolvam atividades afins a recursos hídricos e meio ambiente, receberão convite do CBHSI para concorrerem à vaga, em vacância.

Art. 2º O processo eleitoral, para o preenchimento da vacância no segmento de Poder Público Municipal, será conduzido por uma Junta Eleitoral, composta de 03 (três) delegados, representantes que compõe o Comitê, para exercerem as funções de coordenação, secretaria e escrutínio.

Art. 3º O pedido de inscrição será feito, perante o coordenador da Junta Eleitoral.

§ 1º O pedido de inscrição será feito mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ficha preenchida e assinada;
- II. Ofício timbrado indicando o representante da entidade, indicando um titular e um suplente;
- III. Cópia do documento do representante legal da entidade (RG ou CPF).

§ 2º O pedido de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente até às 12h do dia 12 de março de 2025, na sede da Secretaria-Executiva do CBH Serra da Ibiapaba (Gerência Regional da COGERH de São Benedito), situada à Rua Irineu Pinto da Silveira, nº 157 – Bairro Castelo – São Benedito/Ce – Fone: (85) 98967.4141.

§ 3º O pedido de inscrição, devidamente assinado pelo candidato, poderá ser escaneado, acompanhado dos documentos requisitados e encaminhado para o e-mail: gerencia.ibiapaba@cogerh.com.br, até às 12h do dia 12 março de 2025.

Art. 4º A Junta Eleitoral registrará e divulgará os inscritos para concorrerem a vaga no CBH Serra da Ibiapaba, pela ordem de inscrição, até às 17h do dia 13 de março de 2025.

Parágrafo único: A divulgação será feita por meio do sítio eletrônico e do grupo de WhatsApp do CBHSI.



Art. 5º A Junta Eleitoral impugnará o pedido de inscrição, caso exista(m) eventuais irregularidades ou descumprimento ao que está disposto neste edital.

Art. 6º Os representantes (titular ou suplente) das instituições/entidades deverão comparecer à 21ª Reunião Extraordinária do CBHSI, que ocorrerá no dia 20 de março de 2025 às 09:00 h, no auditório da Prefeitura Municipal de Ibiapina, Av. Deputado Fernando Melo, 606-622, município de Ibiapina.

Art. 7º A instituição/entidade que estiver concorrendo à vaga será escolhida por meio de processo eletivo durante a 21ª Reunião Extraordinária do CBHSI onde cada instituição que faz parte do colegiado terá direito a voto.

Art. 8º Poderão votar os membros titulares ou suplente do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba, sendo válido somente 1 (um) voto por instituição.

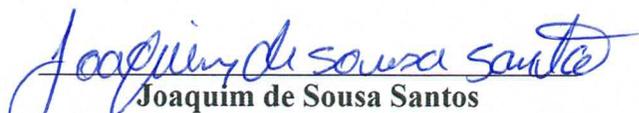
Parágrafo único. Na ausência dos membros titulares e suplente, poderá votar outro representante da instituição desde que esteja munido de ofício da instituição o designando para tal.

Art. 9º O(A) Escrutinador(a) da Junta Eleitoral procederá a apuração dos votos, sendo considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

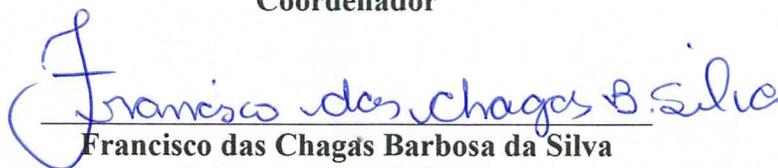
Art. 10º Os representantes (titular e suplente) da instituição/entidade eleita serão empossados imediatamente após sua eleição, mediante termo lavrado em ata, na 21ª Reunião Extraordinária do CBH Serra da Ibiapaba, como membros do CBHSI e terão atuação neste colegiado durante o período de 2025 e 2026.

Art. 11º Qualquer questão não constante neste edital, será avaliado e deliberado pela Comissão Coordenadora do Preenchimento da Vacância.

**COMISSÃO COORDENADORA DO PREENCHIMENTO DA VACÂNCIA NO SETOR
PODER PÚBLICO MUNICIPAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA SERRA
DA IBIAPABA**


Joaquim de Sousa Santos

Sindicato dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais da Serra da Ibiapaba –
SINTAARSI
Coordenador


Francisco das Chagas Barbosa da Silva

Edson Antonio Trebeschi
Secretário



Daniela Alves Ferreira

Daniela Alves Ferreira

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina – SINDSEMIB
Escrutinadora

São Benedito, 13 de fevereiro de 2025.

Cristiane dos Santos Silva Coutinho

Cristiane dos Santos Silva Coutinho
Presidente do CBH da Serra da Ibiapaba